



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de novembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
AO CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO SEI IMA Nº 2017.00000724-55
RC Nº 00273/2021

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** as cláusulas oitava e nona nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG, na modalidade 0800 comutado (regenerado para linha fixa ou ramal DDR de um PABX), no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais, intraregionais (intra-estadual) e inter-regionais (inter-estadual) para comunicação entre os clientes da IMA e a IMA-Sede nas modalidades e consumo em minutos.

CLÁUSULA OITAVA DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Ficará mantido o valor global de **R\$ 1.112,40** (um mil, cento e doze reais e quarenta centavos), para o novo período de vigência contratual.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Marcio Fernando Correa Ricardo - Diretor de Inovação e Operação

Assinam eletronicamente pela TELEFÔNICA BRASIL S/A

Rones Alves Machado Portela – Procurador

Ricardo José Figueira – Procurador

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **RONES ALVES MACHADO PORTELA, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Figueira, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 12:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 07/12/2021, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 07/12/2021, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng^a de Telecomunicações**, em 07/12/2021, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 07/12/2021, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 09/12/2021, às 18:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 10/12/2021, às 13:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4726846** e o código CRC **AF431FCA**.
